



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004924/2020-62

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ **10.592.394/0001-78**, sediada em Brasília/DF, na SHIS QI 09/11, Lote M, Loja 29 - Edifício Center Sul, Lago Sul, CEP 71.625-205.

OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 23/2020** em 6,215079 % corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de novembro/2021 a outubro/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 26/11/2022 baseado na data da proposta é R\$ 1.741.500,84 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos). O subitem 1.3. do Contrato Original passa a vigorar com os seguintes valores:

	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$)
Lote Único	1	Subscrição para o uso de solução de software de provisionamento de cópias virtuais de dados	Terabyte (TB)	2	426.965,20	853930,40
	2	Subscrição para o uso de solução de software de mascaramento de dados	Terabyte (TB)	2	373.608,65	747217,30
	3	Serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução	Perfil/mês	6	23.392,19	140.353,14
VALOR TOTAL						1.741.500,84

Diferenças Anuais e Mensais	
Período da Reajuste CT 23/2020	A Partir de 26/11/2022
Valor Anual Antes do Reajuste	R\$ 1.639.598,52
Valor Anual Depois do Reajuste	R\$ 1.741.500,84
Diferença Anual do Reajuste	R\$ 101.902,32
Valor Mensal Antes do Reajuste	R\$ 136.633,21
Valor Mensal Depois do Reajuste	R\$ 145.125,07
Diferença Mensal Depois do Reajuste	R\$ 8.491,86

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 5.095,11 (cinco mil noventa e cinco reais e onze centavos), correspondente ao percentual de 5% do valor de R\$ 101.902,32 (cento e um mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em R\$ 87.075,04 (oitenta e sete mil setenta e cinco reais e quatro centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 26/11/2022.

Ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 26/11/2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o

registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009611** e o código CRC **A7FA476A**.